



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

A LEI 10.639/03 E A EDUCAÇÃO ÉTNICO-CULTURAL /RACIAL: REFLEXÕES SOBRE NOVOS SENTIDOS NA ESCOLA

Rute Martins Valentim

Professora Mestra em Educação – UCDB

Técnica em Assuntos Educacionais

Coordenadoria de Políticas para Diversidade SED/MS

José Licínio Backes

Doutor em Educação

Professor do Mestrado em Educação - UCDB

GT: Educação e identidade /diferença negra

RESUMO: Este artigo discute a questão da educação étnico-cultural/racial, ressaltando a importância e a necessidade da desconstrução social do preconceito e da discriminação racial que são atribuídos à população negra. Procura suscitar reflexões sobre as representações sociais negativas colocadas a população negra por meio de estigmas e estereótipos, abordando particularmente a questão da educação étnico-racial no espaço escolar a partir da Lei Federal Nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96 estabelecendo a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares.

Palavras-Chave: Identidade – Diferença Negra – Cultura – Discriminação Racial

Considerações Iniciais

“O Problema do século XX é o problema da barreira racial”

W.E.B.Du Bois

A diversidade étnico-cultural está presente diariamente no contexto brasileiro, expressando-se na música, na dança, na culinária, na nossa língua portuguesa e entre inúmeras atividades em nosso cotidiano. O que se faz necessário lembrar, é que para tratar dessas questões é preciso ir além da constatação, da contemplação e da folclorização que muitas vezes se faz em torno das diferenças existentes.

O processo educativo emanado pela escola é algo que a sociedade não pode prescindir. Ao contrário, a educação é fundamental no processo de aprendizagem e na compreensão



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

necessária para que se possa ver o “diferente” em suas complexidades de formas de relações humanas e suas afirmações e significações/ressignificações.

As relações existentes no processo de construção e significação das diferenças na sociedade precisam ser muito bem compreendidas. A necessária valorização da diferença que buscamos se dá no sentido de reconhecer e afirmar positivamente a pluralidade e a singularidade de cada diferente cultura e da não aceitação das desigualdades, muitas vezes, justificadas equivocadamente pela diferença cultural/racial e que resultam na inferiorização dos seres humanos.

De acordo com Gomes (2003 p. 161), é necessário:

[...] uma maior compreensão do que significa a produção das diferenças. Seria importante debatermos mais e compreendermos que as diferenças fazem parte de um processo social e cultural e que não são, simplesmente, mais um dado da natureza. Pensar a diferença é mais do que explicitar que homens e mulheres, negros e brancos, distinguem-se entre si; é, antes, entender que ao longo do processo histórico, as diferenças foram produzidas e usadas socialmente como critérios de classificação, seleção, inclusão e exclusão.

Mesmo hoje no contexto dos tempos pós-coloniais (BHABHA, 2005), tempos da heterogeneidade, sabemos que a escola ainda move-se pelos antigos moldes educacionais, (CAVALLEIRO, 2001; MUNANGA, 2005) de acordo com as regras e normas sociais universalistas. Mesmo que muitas vezes a escola perceba que está tratando com sujeitos que possuem em suas efetivas particularidades, valores e demais constructos sociais diferentes, o que prevalece é a prática monocultural. Portanto, o sistema educacional escolar é baseado numa visão eurocêntrica, que reproduz preconceitos na sala de aula e no espaço escolar.

Dessa forma, compreendendo a educação na perspectiva multicultural, Candau (2002, p. 9) observa:

A instituição escolar está construída sobre a afirmação da igualdade, enfatizando a base cultural comum a que todos os cidadãos e cidadãs deveriam ter acesso e colaborar na sua permanente construção. Articular igualdade e diferença, a base cultural comum e expressões da pluralidade social e cultural, constitui hoje um grande desafio para todos os educadores.



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

Por essa razão, a escola se defronta com pontos de tensão entre diversidade e homogeneidade e precisa pensar na necessária abordagem e articulação entre educação e a perspectiva multicultural, para que os educadores possam assumir a responsabilidade de desconstruir as atitudes e posturas discriminatórias e preconceituosas do pensamento hegemônico.

Nesse sentido, Canen (2004 p. 113) salienta que na perspectiva multicultural “busca-se superar a valorização da diversidade cultural como mero folclore, tentando articular essa valorização com o desafio às desigualdades e a construção das diferenças a elas associadas”.

Neste contexto, faz-se necessário ressaltar a Lei Nº. 10.639/03, que se constitui em elemento essencial no processo de construção/reconstrução, conhecimento/reconhecimento e valorização de diferentes perspectivas e compreensões concernentes a formação e às configurações da sociedade brasileira contemporânea, no sentido de desconstruir as significações e representações preconceituosas e racistas que tem se configurado nos conteúdos didáticos e no espaço da escola.

Lei Nº. 10.639/03: Perspectivas e Possibilidades

A atual implementação da Lei Federal nº 10.639/03, nas unidades escolares oficiais e particulares nos níveis de ensino fundamental e médio, instituindo a obrigatoriedade do ensino da História da África e dos africanos bem como, o estudo do processo de efetiva participação e contribuição do povo negro brasileiro no contexto da história do Brasil, tem provocado inquietações no sistema escolar.

Muitas vezes, os professores utilizam-se do argumento da não preparação, da não formação em questões referentes à diversidade étnico racial. Embora seja real em parte, isso não pode servir para justificar a opção pelo silenciamento e o não questionamento das questões de exclusão, preconceito e discriminação racial presentes na sociedade e que atribuem às diferenças da população negra descendente de africanos representações e sentidos que os desqualificam e os inferiorizam.

Os educadores têm a frente um caminho que trata propositivamente as questões referentes ao povo negro, apontado por meio da Lei nº 10639/03, necessitando ser percorrido por todos na escola. Que estes não fiquem apenas a esperar que se façam antes as grandes



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

transformações e mudanças, pois acreditar unicamente nesta opção pode representar a manutenção e a continuidade do sistema de exclusão sócio-racial.

Nunca é demais lembrar que a sociedade traz consigo de forma muitas vezes velada, os anacrônicos malefícios do racismo, que têm provocado disparidades sociais nas quais os índices mais baixos têm sido destinados aos negros, quando comparados aos brancos. É oportuno observar que o modelo econômico social existente tem sido muito injusto com a população menos favorecida economicamente e que em grande parte dentre os mais alijados do processo social encontram-se os negros.

É necessário observar que a educação multicultural tem por objetivo contribuir para a desconstrução desse sistema. Portanto, a escola não pode compactuar com os ditames sociais sedimentados na seletividade, na discriminação racial e na injustiça.

Ao longo da história da educação, desenvolveram-se na sociedade processos de naturalização do racismo. A escola, não tem conseguido desfazer essa naturalização e por vezes opta pela afirmação e manutenção dos preconceitos raciais quando não propõe contínuos diálogos, debates e reflexões sobre as posturas e práticas dos seres humanos a esse respeito.

Nesta perspectiva torna-se necessário questionar as concepções etnocêntricas e eurocêntricas que de modo explícito ou implícito estão presentes na escola. Neste sentido, questionamos:

Se além da escola, na sociedade existem práticas sociais e culturais que mantêm a cultura hegemônica e atribuem à população negra uma visão inferiorizada, como a escola pode se contrapor e oferecer possibilidades para que crianças, adolescentes e jovens negros construam uma justa imagem de si mesmo e do outro?

Como promover a construção dos valores multiculturais numa sociedade que se tem pautado pela exclusão e discriminação?

Como decorrência desse caminho a ser percorrido pela escola e por demais instituições educativas da sociedade, não se pode deixar de destacar as lutas e reivindicações que há tempos vêm sendo realizadas por meio do Movimento Social Negro no sentido de transformar



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

os mecanismos e desconstruir ideologias e mentalidades discriminatórias e preconceituosas que regem a organização social em que vivemos.

Diante do perverso processo histórico, sutil e dissimulado do racismo, existente em nossa sociedade, que impede e dificulta o acesso das pessoas negras às reais condições de igualdade e de direito, no acesso e permanência aos espaços sociais, historicamente visto pela cultura hegemônica, como restritos a sociedade branca, a escola não pode silenciar. Neste sentido, é que ressaltamos a necessidade de se dispensar novos olhares sobre a africanidade brasileira por meio da Lei Nº. 10.639/03 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incluindo no currículo do ensino fundamental e médio das escolas públicas e particulares, a temática da história e Cultura da África e dos negros no Brasil, entendendo ser imprescindível tal propositura para a construção de novas concepções de educação que possam ser inteiramente comprometidas no combate a todas as formas de preconceito e discriminação.

Alheios às questões de exclusão e discriminação raciais vivenciadas pelos negros brasileiros, muitos, frutos da escola monocultural, ainda se perguntam:

Há necessidade da educação da diversidade étnico-racial nas escolas?

Para quê ensinar sobre a História e Cultura Africana?

A África tem História?

Certamente essas perguntas carecem de respostas, e dentre elas podemos iniciar pontuando a necessidade de compreendermos a questão referente ao ensino da história da África, citando alguns tópicos, embasados em nossas discussões e leituras pelos quais se sustentam e se justificam:

- A importância de suscitar na escola discussões, reflexões e debates referentes à predominância da história e do pensamento dominantes no sistema educacional.
- A necessidade de reconhecer e enaltecer a imprescindível sabedoria cultural africana, e o seu legado histórico para a humanidade.
- A necessidade de desconstrução dos sistemas e dos mecanismos de produção do racismo existente na sociedade e no espaço educacional.



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

- A desconstrução da visão ideológica negativa com que são vistos os africanos e seus descendentes e que foi construída ao longo desses cinco séculos no Brasil.
- Ressaltar positivamente a efetiva participação do povo negro no processo histórico brasileiro.
- Apresentar uma nova forma de produção e difusão do conhecimento, rompendo com a lógica eurocêntrica / etnocêntrica, vigentes.
- Garantir que a população negra tenha acesso e permanência bem sucedida na escola rompendo com as desigualdades no sistema educacional.
- Outro aspecto a ser assinalado, compreende que o ensino da História Africana não se refere exclusivamente a deter-se e ensinar a história em si, como um conteúdo escolar a mais. É com relação aos preconceitos adquiridos num processo de informação distorcida sobre a África e sobre os africanos que esta história necessita ser questionada e ensinada nas escolas.

▪

Vale lembrar que no Brasil costuma-se dizer que há uma grande mestiçagem humana; que basicamente todos somos mestiços, portanto somos todos iguais. Essa afirmativa é repetidamente reforçada na sociedade desenvolvendo a crença de que está tudo bem e que não há preconceito ou discriminação racial no Brasil, pois aqui não há e jamais houve intolerância, segregacionismo ou discriminação racial ao menos de forma ostensiva e sistemática.

Assim, aparentemente mostra-se uma situação racial muito harmônica da sociedade brasileira. Esta visão foi se construindo através do Mito da Democracia Racial e por causa dessa perspectiva, observa-se a contradição na percepção da maioria dos brasileiros que embora percebam a existência e a manutenção do racismo, não se percebem ou se reconhecem com posturas ou atitudes racistas.

Ainda envolto por essa ideologia do mito da igualdade racial, admite-se que a discriminação e o preconceito raciais são atribuídos às pessoas negras, unicamente devido a sua classe social (baixo poder aquisitivo), argumentando-se que não há relação com a “raça /cor”.



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

Lei Nº. 10.639/03: A população Negra e a Educação Escolar

“Aos africanos escravizados, considerados objetos de uso antes de seres humanos, foi praticamente vedada a possibilidade de acesso à aprendizagem do ler e escrever”. (Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva).

É oportuno lembrar que em um determinado período na história do Brasil os negros escravizados eram proibidos de frequentar a escola, havia o impedimento na forma de lei que proibia que os negros/ escravos estudassem.

Romão (2000), citando Cunha (1999, p.87), observa que o acesso à educação dos escravizados e dos africanos era proibido pela Lei número 01, de 04 de janeiro de 1837, que assim determinava no seu artigo terceiro:

São proibidos de frequentar as escolas públicas:

§ 1º Todas as pessoas que padecem de moléstias contagiosas

§ 2º Os escravos e os pretos Africanos ainda que sejam livres ou libertos.

Esta contribuição oferecida pelo estudo de Perses Maria Canellas Cunha, Da Senzala à sala de aula: como o negro chegou à escola nos faz reportar ao tão vil processo de evidenciada exclusão e racismo, sofrido pelos negros ao não terem o direito do acesso à educação.

Quando refletimos seguindo uma perspectiva multicultural, observamos que ainda nos dias atuais há uma invisibilidade em relação às pessoas negras no que se refere à permanência e ao sucesso escolar e quase não as vemos exercendo as profissões consideradas de “ponta” como, por exemplo, nas funções de juízes, promotores, desembargadores, diplomatas, médicos, cientistas, astronautas entre outras.

A existência dessas questões implica rever o rumo assumido pelas concepções educacionais brasileiras adotadas, exigindo que estas sejam transformadas de modo que se caracterizem pela busca de alternativas e práticas necessárias que possam possibilitar o avanço no debate, e na compreensão das contradições e das pressões das mais diferentes ordens que remete os seres humanos para além da desigualdade e da exclusão social.



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

Por tudo isso, apostamos que as possibilidades e perspectivas emanadas por meio da Lei 10639/03 podem estabelecer novos marcos de reflexão na educação escolar brasileira. A educação voltada para as relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana pode promover a igualdade étnico-racial/social e a não discriminação das pessoas negras. Assim, num futuro próximo, os negros poderão participar de forma efetiva em condições de direito e em condições de igualdade com as outras pessoas, no acesso às universidades, a cargos e funções em todos os setores na sociedade.

Para tratar das questões da diversidade étnico-cultural/racial, é pertinente destacar que a escravidão sofrida pelos negros no Brasil foi uma ação criminosa, indesculpável e injustificável. Muitas vezes, como nos lembra Valente (1987), ainda nos deparamos com argumentos equivocados, que procuram dar justificativas de natureza e razões econômicas e de colonização, para o horrendo processo de escravização imposta ao povo negro, durante mais de três séculos.

Ademais, as concepções e informações de caráter preconceituoso, não podem dificultar ou impedir que sejam colocados na história da humanidade, novos conhecimentos e descobrimentos sobre o continente africano.

A escola precisa considerar outras imagens que se mostrem diferentes das imagens históricas e habituais que sempre foram atribuídas aos negros, através das representações destes, como meros seres humanos marcado pela inferioridade, miserabilidade e doenças no continente africano.

Portanto, um dos argumentos cabais que se reflete no estudo da história africana, não está no ensino pelo ensino desta história, mas sim na desconstrução das ideologias racistas brasileiras e do modo equivocado como a África e os africanos foram vistos pela história oficial.

É ainda comum que nos livros didáticos o povo africano apareça em condições isoladas, de desvantagem, de inferioridade ou de submissão, construindo estereótipos no imaginário dos alunos. Com isso, são eliminadas do conhecimento da cultura considerada civilizada as informações sobre o povo africano, reduzindo-o, simplesmente, a um estereótipo de primitivo e incapaz; desrespeitando-se assim as origens da população negra e mestiça. E neste contexto, Nascimento, (2003 p. 208) destaca ainda:



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

E sempre se “incluiu” a africanidade nesse hegemônico ocidental de acordo com os termos por ele definidos, ou seja, uma africanidade identificada de forma irreduzível com a escravidão, eliminando-se a idéia de povos africanos soberanos, atores no palco da história da civilização humana. Trata-se daquela africanidade lúdica, limitada às esferas da música, da dança, do futebol e da culinária.

Partindo dessas considerações, afirmamos que não existe explicação cabível para a escravidão e que esta, alicerçada pelo poder econômico, mostrou a que ponto pode chegar à decadência dos princípios humanos se fundados num horizonte etnocêntrico.

A proposta de educação étnico-racial à luz do ensino do que estabelece a Lei Federal Nº 10.639, nos currículos escolares traz uma nova abordagem do tema história africana e dos escravizados, quando busca apresentar e investigar uma história que não foi contada, estudada, e que quando por vezes, esta foi mencionada, foi vista sob uma ótica eurocêntrica.

Nesse sentido é que as visões oficiais (brancas) sobre o continente africano, os africanos e seus descendentes necessitam ser desconstruídas.

Reafirmando o acima citado, Wedderburn (2005, p. 160), ressalta os novos desafios e assim afirma:

O (A) professor (a) incumbido (a) da missão do ensino da matéria africana se verá obrigado (a) durante longo tempo a demolir os estereótipos e preconceitos que povoam as abordagens sobre essa matéria. Também terá de defrontar com os novos desdobramentos da visão hegemônica mundial que se manifesta por meio das “novas” idéias que legitimam e sustentem os velhos preconceitos.

Neste contexto, é imprescindível reiterar que se revelam também muito importantes os movimentos sociais negros na busca por essa inserção e viabilização da aplicação da Lei Nº 10.639/03 nos currículos escolares.

Frente ao cenário descrito, cabe a todos, particularmente aos educadores, a busca e a promoção de mudanças e transformações na realidade educacional.

Considerações finais

A forte marca inscrita no passado histórico de escravização sofrido por milhares de homens negros, mulheres e crianças negras, seqüestrados na África e destituídos de sua



humanidade para serem aqui vendidos como se fossem mercadorias, animais ou objetos, deixou para os seres humanos uma herança que em nada pode servir para dignificar a sociedade e a humanidade.

A cruel opressão da escravidão imposta ao povo negro africano foi alicerçada e engendrada por forças racistas e discriminatórias e por vezes, mantida sob o argumento de que tal escravização do povo negro era necessária e regimentada pela própria naturalidade das coisas.

Procurava-se justificar as muitas atrocidades praticadas, atribuindo assim aos negros estigmas inferiorizantes para condená-los a condição de escravos e manter dessa forma, a supremacia das pessoas brancas.

Gobineau (apud MOUTINHO, 2003, p.58) pode ser apontado como a síntese do pensamento da elite branca em relação à presença do negro na sociedade brasileira. No século XIX ele afirmou: “à medida que as raças se distanciam do tipo branco, seus traços e membros adquirem incorreções de forma, defeitos de proporção e feiúra exagerada”.

Joseph Arthur Gobineau¹ esteve no Brasil no ano de 1876, em missão diplomática e declarou que no prazo de 270 anos a nação brasileira chegaria ao fim, em virtude da miscigenação aqui existente. Na argumentação de suas idéias racistas e na manutenção do racismo, ele foi um dos anunciadores do racismo científico e da degenerescência (enfraquecimento das forças, física e intelectual dos seres humanos) que seria causada pela miscigenação brasileira.

Com Bhabha (2005), entendemos que a estratégia utilizada para inferiorizar o outro, está articulada a criação de estereótipos. Este é validado pela ambivalência através da qual o

¹ Estereótipos atribuídos aos seres humanos por Gobineau: “**Negros**: seu caráter de animalidade aparece impresso na forma da sua pélvis e na frente estreita - Têm capacidade intelectual medíocre ou nula – não têm aversão a nenhum alimento ou odor – comem com excesso - possuem instabilidade de humor e pouco apego à vida alheia – matam por gosto de matar – possuem menos vigor muscular – suportam menos a fadiga. **Amarelos**: são a antítese dos negros, possuem escasso vigor físico e propensão a apatia. Possuem desejos débeis, vontade mais obstinada que extrema, são mais exigentes do que os negros em relação aos alimentos, embora tendam a mediocridade – possuem compreensão fácil para aquilo que não é demasiado elevado ou profundo – possuem amor ao útil, respeito à regra, são pessoas práticas, não sonham, não amam as teorias, inventam pouco – seus desejo são: viver o mais cômoda e tranqüilamente possível. **Branços**: possuem inteligência enérgica e reflexiva; sentido de ordem e gosto pela liberdade – sentem hostilidade pela organização formalista do tipo da dos chineses e igualmente contra o despotismo característico dos negros (seu único freio) – possuem amor singular pela vida – quando são cruéis o são com consciência ao contrário dos negros que não possuem discernimento suficiente para classificar seus atos do ponto de vista moral -são capazes de morrer por um ideal. Possuem noção de honra e de ideal civilizador atributos absolutamente desconhecidos pelos amarelos e negros. Teriam sensibilidade e sensações menos desenvolvidas, seriam menos absorvidos pela ação corporal ainda que sua estrutura seja muito mais vigorosa. (Apud MOUTINHO, 2003, p. 59).



criador do estereótipo controla as atribuições negativas inerentes a este processo por meio de estratégias discursivas e subjetivas, justificando a opressão e a discriminação. Os estereótipos servem para definir as fronteiras representativas entre o normal e o anormal, o bem e o mal, entre os que seguem as regras sociais e aqueles, a quem as regras excluem. Devido ao jogo de poder, controlado pelo criador do estereótipo, os estereotipados sempre canalizam as características negativas do ser humano.

É necessário compreender que o processo de escravização se deu fortemente sustentado pelo uso de estereótipos negativos e sempre alicerçado em particular, pelo racismo e pelas relações etnocêntricas e de poder.

Considerando desse modo as questões apresentadas neste texto, compreendemos que os paradigmas e pressupostos existentes necessitam ser questionados e enfrentados a partir de seus processos sociais, culturais e históricos e dessa forma buscamos continuamente o desfazer de estereótipos que sustentam as formas de preconceito e discriminação.

Entendemos com Gomes (2005), que o racismo no Brasil manifesta-se muitas vezes de maneira não declarada, sendo camuflado e negado, havendo, portanto, uma contradição entre a existência do racismo e a sua negação. Esta autora menciona ainda que “as pesquisas de opinião pública revelam que 87% da população reconhecem que há racismo no Brasil. Mas 96% dizem que não são racistas”. (GOMES, 2005 p. 46).

Inserida pela necessidade de novas perspectivas que visem a desconstrução dos preconceitos e discriminações raciais na educação, e na sociedade brasileira temos a Lei Nº. 10.639/03 regulamentada por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que certamente podem subsidiar as ações pedagógicas no sentido de nos libertarmos dos paradigmas de silenciamento diante das posturas, atitudes e concepções preconceituosas e racistas.

Assim desse modo, a história do continente africano, e as questões vivenciadas pelos povos negros, vistas com estranhamento e sob uma visão criada de dominação e desumanização em que a África é denominada como inferior primitiva e subjugada, deixarão de ser assim compreendidas. Finalizamos com Nascimento (2003, p. 395), que escrevendo sobre a associação que existe entre África e miséria, faz a seguinte observação: “Se a África é



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de 2011

mesmo uma miséria, cumpre identificar essa miséria como resultada, em grande parte, do legado do jugo colonialista que levou e continua levando sua riqueza para o Ocidente”.

Referências Bibliográficas

BHABHA Homi. **O Local da Cultura**. Belo Horizonte: Belo Horizonte: UFMG. 2005.

CANDAU, Vera Maria. **Sociedade, educação e Culturas**. Petrópolis. RJ: Vozes. 2002.

CANEN, Ana. **Novos olhares sobre a produção científica em educação superior: contribuições do multiculturalismo**. São Paulo: Cortez, 2004.

CAVALLEIRO, Eliane. **Racismo e Anti-racismo na Educação - Repensando Nossa Escola**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2001.

CUNHA, Perses. M. C. da. Da senzala à sala de aula: como o negro chegou à escola. In: OLIVEIRA, Iolanda. (cord.) **Relações raciais no Brasil: alguns determinantes**. Niterói: intertexto, 1999.

ROMÃO, Jeruse. Educação democrática como política de reversão da educação racista. **Seminário “Racismo, Xenofobia e Intolerância”**, Salvador, 2000. Disponível em: <http://www.lppuerj.net/olped/documentos/ppcor/0098>. Acesso em 15 de agosto de 2006.

DU BOIS, William Edward Burghardt. **As Almas da Gente Negra**. Rio de Janeiro: Lacerda Editora, 1999.

MOUTINHO, Laura. **Razão, “Cor” e Desejo**. São Paulo: UNESP, 2003.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o Racismo na Escola**. Brasília: MEC/SECAD, 2005.



Edição 01 – Novembro de 2011

Texto recebido em Outubro de 2011
Aceito para publicação em Novembro de
2011

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor: Identidade, raça e gênero no Brasil.** São Paulo: Summus, 2003.

NILMA Lino Gomes. Trabalho docente, formação de professores e diversidade étnico-cultural. In: DALILA, Andrade Oliveira (Org.). **Reformas Educacionais na América Latina e os Trabalhadores Docentes.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

NILMA Lino Gomes. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03.** Brasília: MEC/SECAD, 2005.

SILVA, e Gonçalves Petronilha Beatriz. Pode a Educação Prevenir Contra o Racismo e a Intolerância? In SABÓIA, Gilberto Vergne (Org). **Anais de Seminários Regionais Preparatórios para Conferência Mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata.** Brasília: Ministério da Justiça, 2001.

VALENTE, Ana Lúcia E. F. **Ser Negro no Brasil Hoje.** São Paulo: Moderna, 1987.

WEDDERBURN, Carlos Moore. Novas Bases Para o Ensino da História da África no Brasil. In: **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº. 10.639/03.** Brasília: MEC/SECAD, 2005.